



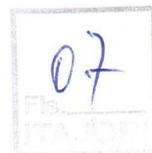
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atílio Bastreggi, 30 – Jardim dos Ipês

Fone: (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01 - ELETROELETRÔNICO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	BT-01 – Liquidificador comercial 8 litros Liquidificador industrial de baixa rotação, capacidade 8 litros, resistente e potente para suportar bater vários tipos de alimentos como cebola, tortas, bolos, com o corpo e copo em inox, com rotação de 3.500 rpm, potência de 1000 a 1200 wats, potência do motor de ¾ CV, tensão 220V
02	02	UND	FM-01 – Forno micro-ondas Micro-ondas cor branco, capacidade total de 31 litros, voltagem 220, com prato giratório
03	01	UND	FZ-04 – Congelador horizontal/freezer (250 a 360 litros) Congelador horizontal Cycle Defrost 314 litros com função Turbo Freezer, um porta, dupla função, fechadura de segurança, painel frontal, voltagem 220, cor branco
04	01	UND	LR-01 – Lavadora de roupas Lavadora de roupas capacidade 15 kg, cesto em inox, com 12 programas de lavagem, abertura superior, painel de controle digital, sistema de lavagem agitação, cor branco, voltagem 220
05	01	UND	RF-03 – Refrigerador 2 portas Refrigerador duplex 462 litros, tipo de degelo frost free, cor branco, voltagem 220
06	02	UND	RF-04 – Refrigerador combinado FrostFree (260 a 320 litros) Refrigerador combinado 320 litros, tipo de degelo frost free, cor branco, voltagem 220
07	01	UND	SR-01 – Secadora de roupas Secadora de roupas de piso 11 kg, com programas de secagem, abertura frontal, cesto em inox, painel de controle digital, temperatura até 60°, controle de temperatura automático, cor branco, voltagem 220
08	02	UND	TV-09 – Televisor LED 40” Smart TV 40”, full HD, led dolby, com conexões HDMI, USB, REDE, P2, audio e vídeo
09	02	UND	BLU-01 – Aparelho reproduzidor de discos Blu Ray (Blu Ray Player) Leitor Blu Ray e DVD Player, reprodução Full HD 1080p via HDMI, conectividade de rede Ethernet, Porta USB, Porta HDMI

LOTE 02			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	KG-01 – Kit Gás Kit para instalação de gás contendo 1 mangueira flexível rosca ½ tamanho 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atílio Bastreggi, 30 – Jardim dos Ipês

Fone: (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



			metros material borracha nitrílica com cobertura trançada metálica conforme Norma NBR 14.955 e 13.419, regulador de gás com namômetro saída ½ 1kgh, adaptador latão fêmea para flexível em bico mamadeira dos aparelhos, anel de vedação em borracha nitrílica (NBR)
02	02	UND	RK-06 – Suportes para televisores LED 40” Suporte de parede articulado para televisores de 40”
03	05	UND	RP-02 – Relógio Especificações: alimentação fonte 5v, excelente nitidez, com informações de temperatura, hora, dia, mês, ano, alarme até 4 programações, calendário, dia da semana em português, números grandes e fácil visualização 5x3cm, fácil ajuste, fácil instalação, sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta, não perde a memória quando acaba a energia, dimensões 36cm x 15cm x 3 cm. Deverá conter 1 relógio, 1 fonte de alimentação e 1 manual de instruções

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	CA-01 – Carro auxiliar para cozinha em inox: Modelo 2 prateleiras bandeja, acabamento escovado, com bandejas em chapa, medidas: comprimento 70cm, largura 45cm, altura 85cm, alça de movimento em tubos, distância entre as bandejas de 50cm, rodízios industriais 4 unidades 3” serviços pesados

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	FO-03 – Fogão industrial 4 bocas Fogão industrial de baixa pressão com 4 bocas, forno com capacidade para 87 litros, queimadores duplos em ferro fundido, estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó na cor preá ou cinza no perfil 7cm. Os registros devem ser individuais cromados tipo apif 1ª linha e deverá ter bandeja coletora de resíduos

OBSERVAÇÕES:

A escolha por lote é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, é dizer, na aquisição por mobiliários no qual em uma Instituição pública existem diversas formas de “layouts” de salas, laboratórios, setores, departamentos, coordenações, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atílio Bastreggi, 30 – Jardim dos Ipês

Fone: (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

09

fornecedor por grupo ao final do certame no sentido de ampliar tantas vezes sejam necessárias as reposições do material adquirido, ou tantas vezes sejam necessárias montagens diversas, uniformizando cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da Administração Pública em questão.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela.

Destarte, argumentamos que a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição de Ensino na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes: 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de mobiliário resta justificada em razões de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atílio Bastreggi, 30 – Jardim dos Ipês

Fone: (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

10

Em resumo, conforme acertado entendimento da Corte de Contas, a aquisição dos móveis em lote tem por justificativa manter o padrão do mobiliário dentro de determinado ambiente de trabalho, e a aquisição por itens, necessariamente, afastaria a busca pelo padrão dos móveis, visto que cada fábrica possui sua técnica de fabricação, com materiais distintos, cores distintas, e mesmo quando a cor é a mesma, por vezes, a tonalidade dos mesmos é distinta.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da “economicidade”, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

Por fim, esclarecemos que a criação por grupos deseja não somente atender a esta municipalidade quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e uniforme, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da CotaçãoNúmero da Cotação: **00012/25** Data: **02/01/2025** Abertura: **13/01/2025** Encerramento: **13/01/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	012.000.945	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	835,76	835,76
2	012.001.452	MICROONDAS 31 LITROS	2	1.045,00	2.090,00
3	012.001.689	FREEZER FORIZONTAL 314 LITROS	1	3.045,62	3.045,62
4	012.001.690	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG	1	2.293,75	2.293,75
5	012.001.691	REFRIGERADOR 2 PORTAS 462 LITROS	1	4.227,67	4.227,67
6	012.001.692	REFRIGERADOR COMBINADO 320 LITROS	2	3.132,00	6.264,00
7	012.000.179	SECADORA DE ROUPA	1	2.321,67	2.321,67
8	012.001.693	TELEVISOR LED 40"	2	2.256,00	4.512,00
9	012.000.397	APARELHO DE DVD	2	1.158,30	2.316,60
TOTAL			13	20.315,77	27.907,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00014/25** Data: **02/01/2025** Abertura: **13/01/2025** Encerramento: **13/01/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.013.088	KIT GAS	1	304,78	304,78
2	011.013.089	SUPORTE PARA TV 40"	2	92,68	185,36
3	011.013.090	RELOGIO DIGITAL	5	195,07	975,35
TOTAL			8	592,53	1.465,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00015/25		Data: 02/01/2025	Abertura: 13/01/2025	Encerramento: 13/01/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	012.001.688	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA	1	2.216,26	2.216,26
TOTAL			1	2.216,26	2.216,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00016/25	Data: 02/01/2025	Abertura: 13/01/2025	Encerramento: 13/01/2025		
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	012.001.252	FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO	1	1.769,52	1.769,52
TOTAL			1	1.769,52	1.769,52
